



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0607/2017

O presente projeto de lei visa instituir no âmbito do Município de São Paulo a "Semana do Motoboy", a ser celebrada anualmente na semana do dia 21 de Maio, como forma de reconhecer esta profissão de enorme importância para a nossa cidade.

Atualmente estima-se que cerca de 1,5 milhão de pessoas no Brasil utilizam de motocicletas como instrumento de trabalho, e destes mais de 200 (duzentos) mil estão no Município de São Paulo.

Em uma grande metrópole como São Paulo a profissão de motoboy é cada vez mais presente, sobretudo pela agilidade e rapidez na execução dos serviços prestados por essa categoria, contornando diariamente congestionamentos para cruzar de norte a sul nossa cidade.

Por outro lado, nosso país é um dos líderes em número de vítimas fatais em acidentes envolvendo motocicletas. Somado a isso, destaca-se que o número de motoboys em nosso país cresceu de forma exponencial nas últimas duas décadas e boa parte destes ainda circula de forma irregular.

Desde 2009 a profissão de motoboy é regulamentada pela Lei 12.009. A legislação faz com que os profissionais sigam uma série de exigências, como o uso de equipamentos individuais de proteção, curso de especialização, placa na categoria de aluguel (vermelha) e instrumentos de segurança no veículo.

Infelizmente os motoboys ainda sofrem com a falta de conscientização da população, sofrendo inclusive uma série de preconceitos por parte dos demais motoristas. Isto, por sua vez, contribui inclusive para a perpetuação da violência no trânsito contra essa categoria. Desta forma, consideramos central que haja por parte do poder público ações que visem, além de propiciar maior segurança aos motoboys, conscientizar os demais motoristas, de forma a perpetuar uma cultura de boa convivência no trânsito de nosso Município.

Para tanto, peço a atenção dos Nobres Pares, para essa importante propositura.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/10/2017, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.